



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”
(Lei Municipal nº 3.452/2009)
CNPJ: 46.638.714/0001-20

Proc. 2.286/2019

Folha _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2.019
PROCESSO INTERNO Nº 2.286/2.019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

TERMO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

A Secretária Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 6º., do Decreto Municipal nº. 3.089, de 07 de dezembro de 2.005, após consulta à Secretaria solicitante, **ESCLARECE**, quanto segue:

Pergunta 01: Conforme o Anexo I item 8.2 da página 14 do edital pede amostra para o vencedor, qual o prazo para entrega? Quanto à análise da possibilidade de restituir e deduzir as amostras do montante pedido.

Resposta: A empresa vencedora deverá apresentar as amostras dos materiais, conforme especificações técnicas, no prazo de até **03 (três) dias** úteis após o término da sessão, para avaliação de qualidade e aprovação.

Deverá ser encaminhada 1 (uma) amostra que comporá a cesta básica completa o item do objeto da licitação. A amostra deverá ser entregues na sede da Secretaria de Municipal de Ação Social, situada a Rua José Monteiro Pato nº 235, Bairro Jardim Bom Jesus, neste município no CEP: 12.120-000, devendo ainda, estar acompanhadas de protocolo em duas vias, em papel ou em recibos próprios (timbrados), contendo: número da licitação, razão social da empresa, número do item cotado e especificação do material, nome do representante e números telefônicos para contato. A empresa que deixar de apresentar amostras ou apresentar em desconformidade com as especificações editalícias será **DECLASSIFICADA** do certame. A amostra entregue não será restituída e nem deduzida do montante pedido.

Pergunta 02: Esclarecimento sobre o item extrato de tomate de no mínimo 520g.

Resposta: O edital é claro em determinar que a cesta deverá conter 01 embalagem pesando no **mínimo 520 gramas de extrato de tomate**, ou seja o peso **exigido é mínimo**, podendo variar para mais, entretanto, não é permitido a substituição por embalagem de menor peso, ainda que em maior quantidade e atingindo o mínimo exigido.

Estância Turística de Tremembé, 27 de maio de 2.019.

KARINE COSTA DA SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO